



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

ATO DE DISPENSA 02/2024

Certidão

Certifico que uma via do presente documento foi afixada no placar da Prefeitura Municipal em

01/04/2024.

Fernanda Valin
Secretaria Municipal de Gestão
Matrícula 68728

O Gestor do Poder Executivo de Inhumas, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando, o processo de dispensa de licitação, pois, o valor dispensável de licitação;

Considerando, a escolha do fornecedor que ofertou o menor preço;

Considerando, a exigência da Lei nº 14.133/2021, em especial o Artigo 75, inciso II;

Considerando, a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício (incisos IV art. 72 da Lei nº 14.133/2021) e a declaração de que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e a LDO e emissão de parecer jurídico favorável e parecer da controladoria municipal favorável;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica dispensável de licitação o presente procedimento que visa a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e material permanente para a rede de atenção especializada em educação.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com a empresa - Papelaria Colegial LTDA, inscrita no CNPJ 33.559.527/0001-00.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhumas, 01 de abril de 2024.


Gustavo Henrique Camilo de Lima
Gestor e Ordenador de Despesas